

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/06/2005

(*) Portaria/MEC nº 2.245, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Grupo de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Piauí S/C Ltda.		UF: PI
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Integral Diferencial, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.		
RELATORA: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO Nº: 23000.018525/2002-77		
SAPIEnS Nº: 20023001450		
PARECER CNE/CES Nº: 0033/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/2/2005

I – RELATÓRIO

• **Histórico**

O Grupo de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Piauí S/C Ltda. submete, ao Ministério da Educação, pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Integral Diferencial, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

A Comissão de Avaliação, designada pela Sesu/MEC, para verificar as condições de funcionamento oferecidas pela instituição requerente, manifestou-se favoravelmente ao pleito, tendo apresentado avaliação conforme o quadro que segue:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	100%	100%
Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)	100%	100%
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100%	100%
Dimensão 4 (Instalações)	100%	88,88%

A Sesu/MEC, por meio do RELATÓRIO Sesu/Desup/Cosup nº 1274/2004, encaminha ao CNE informações que considerou relevante para análise do pleito, conforme se transcreve a seguir:

O Grupo de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Piauí S/C Ltda., mantenedor da Faculdade Integral Diferencial, também com sede na cidade de Teresina, no Estado de Piauí, cumpriu as exigências previstas no art. 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à regularidade fiscal e para-fiscal.

A Faculdade Integral Diferencial foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.143/2001.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da IES foi aprovado, conforme consta do Registro Sapiens nº 20023001450-A.

Em atendimento à legislação vigente, o pleito de autorização para o funcionamento do curso de Direito foi submetido à apreciação da OAB, conforme processo 004/2004 CEJU/20023001450 SAPIENS. O Presidente da CEJU-CF/OAB, em parecer de 16 de fevereiro de 2004, cuja resenha foi publicada no Diário da Justiça do dia 26 subsequente, manifestou-se desfavorável ao atendimento do pleito, por considerar que não existe necessidade social para implantação do curso e que a proposta pedagógica não apresenta diferencial qualitativo.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso de Direito, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho 535/2003 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 21 de outubro de 2003, constituída pelas professoras Sylvia Maria Machado Vendramini, da Universidade Federal de Viçosa, e Iara de Moraes Xavier, da Universidade do Rio de Janeiro.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.

- **Mérito**

A Comissão Avaliadora considerou que a IES tem condições de cumprir sua missão, com base no que está descrito em seu PDI, no Regimento Interno, no plano de curso e nos demais documentos apresentados.

A missão, os princípios e os objetivos da IES, considerados em seu conjunto, demonstram que a missão proposta é compatível com o tipo de atuação da Instituição.

A IES apresenta organograma da estrutura e das funções administrativas e mostra-se capaz de cumprir seu Regimento Interno, complementado por normas, resoluções e pela fixação de direitos e deveres para a comunidade acadêmica e técnico-administrativa.

Existe um Regimento de Trabalho, no qual estão definidas as regras de representação dos docentes, do pessoal técnico-administrativo e dos discentes no Colegiado Superior, órgão colegiado de direção.

A IES ministra os cursos de Fisioterapia, Comunicação Social – habilitação Publicidade e Propaganda, Computação, Sistemas de Informação, Odontologia, Psicologia e Medicina.

A Comissão informou que a organização, a administração e as formas de gestão da IES oferecem condições para o desenvolvimento do projeto institucional. As funções e os órgãos previstos apresentam condições efetivas de implantação e de funcionamento. O padrão administrativo está adequado aos cursos existentes e mostra-se compatível com os cursos a serem implantados.

Há previsão de execução permanente do processo de auto-avaliação.

A IES dispõe de meios e condições de cumprir o seu PDI, tendo em vista que conta com forte apoio da Mantenedora.

O sistema de informação, já implantado, mostra-se capaz de atender aos aspectos administrativos e acadêmicos. Os mecanismos de comunicação possibilitam articulação entre as diversas áreas, permitindo relacionamento horizontal e entre os níveis hierárquicos.

Há condições de implantação das ações institucionais previstas para a capacitação docente, indicadas no documento Políticas Institucionais de Capacitação

Docente, que se baseia no Regime de Trabalho, Plano de Carreira e de Remuneração do Corpo Docente – Diretrizes Preliminares.

O Plano de Carreira do pessoal técnico-administrativo descreve estrutura, cargos, funções, progressão funcional, progressão salarial, ingresso e distribuição, contratação e seleção, admissão, designação e exercício, substituição, afastamento, direitos e vantagens.

A IES possui um programa de apoio aos estudantes carentes, oferecendo bolsa de trabalho e estágio extra-curricular remunerado, participação de estudantes em programas e projetos sociais, descontos diferenciados nas mensalidades e programa de reforço escolar.

Conforme relatório, a IES está aparelhada e bem estruturada e atende aos quesitos que compõem a Dimensão 1 – Contexto Institucional.

O Regimento da IES prevê a participação do coordenador do curso no Colegiado Superior, bem como de um representante dos professores, um representante do corpo técnico-administrativo e de um representante dos alunos.

Existe um serviço de apoio didático-pedagógico para os professores, que possui objetivos descritos, estrutura organizacional, metodologia e mecanismos de avaliação.

O docente indicado para coordenar o curso de Direito, professor Lauro Herberto de Araújo Lima, mestre em Filosofia e Teoria do Direito, possui 15 anos de experiência profissional e nove anos de experiência docente e será contratado em regime de 30 horas semanais, havendo previsão de que sejam atingidas 40 horas semanais.

O registro acadêmico contempla o controle de frequência e das informações relevantes sobre a vida escolar dos discentes e existe facilidade de acesso, para os professores, às informações sobre sua vida acadêmica.

O quadro técnico-administrativo, com perfil adequado para as atividades exercidas, é compatível com a demanda.

O programa de apoio aos estudantes abrange os aspectos: incentivo aos alunos carentes; apoio psicopedagógico; atendimento extra-classe; apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos; financiamento estudantil; prêmio de mérito acadêmico, representado por descontos nas mensalidades.

A Comissão considerou que os objetivos gerais e específicos do curso, compatíveis com a sua concepção, estão claros e podem ser alcançados. O perfil desejado para o egresso é coerente e compatível com os objetivos do curso. Assim, o projeto pedagógico está perfeitamente adequado às condições locais, à proposta pedagógica e ao PDI aprovado.

Conforme relatório, os conteúdos curriculares são coerentes com as diretrizes curriculares nacionais e com o perfil definido para os egressos. A metodologia de ensino e a carga horária são adequadas, coerentes com os objetivos do curso, com o perfil do profissional e com o conjunto das disciplinas. As ementas, programas e bibliografia das disciplinas dos dois primeiros semestres do curso estão atualizados e são adequados, prevendo-se a possibilidade da abordagem interdisciplinar.

As atividades complementares, com a carga horária de 200 horas, estão previstas, ressaltando-se que a IES possui um significativo trabalho de extensão, chamado de FACID SOLIDÁRIA, desenvolvido em áreas periféricas da cidade e com grande participação dos estudantes, dos professores e da comunidade atendida.

O projeto do curso contempla estágio de prática jurídica, que inclui atividades reais e simuladas em advocacia, magistratura e ministério público. O estágio atinge 720 horas e será supervisionado pelo Núcleo de Prática Jurídica. Encontram-se em andamento convênios com a Defensoria Pública e também com o Tribunal de Justiça.

O trabalho de conclusão é obrigatório, sob a responsabilidade da coordenação do curso. Sua elaboração está prevista para o nono semestre e sua apresentação deverá ocorrer no décimo semestre.

O sistema de avaliação ensino-aprendizagem é compatível com a concepção do curso, existindo previsão de auto-avaliação dos cursos, nos seguintes aspectos: avaliação do professor pelo aluno; avaliação, pelo aluno, das condições institucionais; reunião com os professores para avaliação do currículo e adoção de medidas para a melhoria da qualidade; avaliação do currículo e das condições de ensino, pelo egresso; avaliação do desempenho do egresso, pelo empregador.

Dos onze docentes indicados para o primeiro ano de funcionamento do curso, nove são mestres, um é doutor e um é especialista. Há quatro docentes com menos de cinco anos de experiência no magistério superior, sendo que todos os professores possuem tempo maior do que três anos de experiência profissional. Existe adequação entre a qualificação dos professores e as disciplinas que irão ministrar.

A Comissão informou que mais de 20% dos docentes permanecem na IES, dedicados ao curso, e que 20% da carga horária de trabalho deverá ser despendida com as atividades complementares.

A relação do número de alunos por docente é, aproximadamente, de nove alunos por professor. Há previsão de 19 alunos nas aulas práticas. Em média, cada professor será responsável por duas disciplinas e a proximidade temática de duas ou mais disciplinas, lecionadas por docente, é de 60%.

A Comissão considerou que a Dimensão 3 - Corpo Docente foi atendida em todos os seus aspectos.

Atualmente, a IES possui três prédios. O primeiro conta com salas de aula, secretaria geral e parte da administração; no segundo funcionam todos os laboratórios específicos dos cursos já existentes e de alguns cursos pretendidos, o auditório e a biblioteca geral; no terceiro prédio, em fase final de acabamento, existem 36 salas de aula, salas para administração, laboratórios de informática e espaço destinado à futura biblioteca geral.

As salas de aula possuem capacidade para 50 alunos e contam com isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, tudo em ótimo estado de conservação, higiene e limpeza. O mesmo padrão se estende às salas administrativas, de coordenação, de reuniões e às demais dependências.

As instalações sanitárias são muito limpas e dotadas de condições de acesso para portadores de necessidades especiais. Há elevador no prédio dois e previsão de instalação de um elevador no prédio três, ainda não terminado.

A infra-estrutura de segurança conta com recursos eletrônicos e com funcionários da própria IES.

Há três laboratórios de informática, com 36 microcomputadores, todos ligados à Internet. O acesso dos docentes aos equipamentos de informática é realizado mediante solicitação e os alunos contam com acesso direto, por meio de horários pré-estabelecidos.

Há recursos audiovisuais e de multimídia e a manutenção é realizada por técnicos da própria IES. Existe previsão de plano de expansão e de atualização dos equipamentos.

A Comissão informou que a biblioteca funciona no segundo prédio, em espaço onde futuramente serão instalados o Núcleo de Assistência Judiciária e o Tribunal de Pequenas Causas. Será mantida, contudo, uma biblioteca setorial.

A área física da futura biblioteca geral é muito boa e há previsão de salas para estudo em grupo, de cabines individuais e de área para o acervo. Na biblioteca

utilizada atualmente existem 40 cabines para estudo individual e três salas para estudo em grupo.

Os livros destinados ao primeiro ano do curso de Direito são em número suficiente e os títulos são compatíveis com as ementas e a proposta pedagógica do curso. Os periódicos são poucos e existe previsão de novas aquisições, que não contemplam títulos adicionais em áreas correlatas. Os jornais e as revistas especializadas são em baixo número, havendo necessidade de novas aquisições para o início do curso.

O acervo está informatizado e a biblioteca dispõe de base de dados e de recursos de multimídia, específicos na área do Direito, bem como de equipamentos necessários para sua utilização.

Existe política de aquisição, expansão e atualização do acervo.

A biblioteca conta com uma bibliotecária e com cinco auxiliares. O horário de funcionamento é de 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e de 8h às 12h, nos sábados.

A Comissão considerou que as instalações gerais, a biblioteca e os laboratórios específicos para o curso de Direito são adequados às necessidades.

(.....)

O parecer final da Comissão apresentou a seguinte conclusão:

Após a visita às instalações, reunião com a administração do curso, reunião com o corpo docente e funcionários, e análise das documentações, tais como Projeto de curso, Regimento Interno, PDI e outros documentos apresentados pela Administração da IES, a Comissão de Verificação sugere a autorização do Curso de Direito, com 50 vagas noturnas semestrais, com duas entradas anuais, total de 100 vagas anuais.

Cumprir informar que a Comissão não anexou ao seu relatório a matriz curricular do curso.

Acompanham o presente relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B – Corpo Docente.

Diante destas informações, esta relatora, por meio de despacho interlocutório, solicitou a instituição proponente que enviasse para serem apensados ao parecer, a matriz curricular do curso em pauta e quadro de professores com informações relativas a disciplinas, formação, tempo de magistério, tempo de exercício fora do magistério, regime de trabalho.

Atendido o despacho interlocutório e considerando-se o anteriormente exposto é de se aprovar a solicitação feita pelo Grupo de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Piauí S/C Ltda.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, recomendo, à Câmara de Educação Superior, que se manifeste favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) por semestre, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Integral Diferencial, com sede na cidade de Teresina, no Estado do

Piauí, instalada na Rua Lilizinha Castelo Branco de Carvalho, nº 1.256, no Bairro Jóquei Clube, mantida pelo Grupo de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Piauí S/C Ltda., com sede na mesma cidade e Estado, devendo a instituição atender as recomendações da Comissão de Avaliação.

Brasília (DF), 3 de fevereiro de 2005.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto da Relatora, com abstenção dos Conselheiros Alex Bolonha Fiúza de Melo e Paulo Monteiro Vieira Braga Barone e voto contrário da Conselheira Marilena de Souza Chaui.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente